



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

EDITAL Nº175/2025/GAB/IFSULDEMINAS

26 de junho de 2025

EDITAL

SELEÇÃO DE ALUNOS

CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

CAPTAÇÃO DE RECURSOS NO TURISMO: ESTRATÉGIAS EFICAZES PARA O DESENVOLVIMENTO

PROGRAMA "ROTAS DO CONHECIMENTO"

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) em parceria com a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais (Secult-MG), no uso de suas atribuições legais, torna público que, no período de **30/06/2025 a 28/07/2025**, as pessoas interessadas em ingressar no curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) "Captação de Recursos no Turismo: Estratégias Eficazes para o Desenvolvimento" na modalidade à distância, poderão realizar inscrições conforme descrito neste edital, por meio do projeto "**Rotas do Conhecimento**".

1. A inscrição refere-se ao interesse de vaga para um curso, dentro do número de vagas disponibilizado.
2. **É permitida inscrição para mais de um curso simultâneo do programa Rotas do Conhecimento.**
3. O quadro de vagas e as informações sobre o curso estão disponíveis no **Anexo II** deste edital.
4. O período de oferta do curso será conforme **Anexo III** deste edital.
5. As inscrições são **gratuitas** e deverão ser realizadas **online** no período de **30/06/25 a 28/07/25**, exclusivamente pelo link eletrônico abaixo, que também estará disponível no site institucional: portal.ifsuldeminas.edu.br
6. O curso terá início a partir do dia **04/08/2025** nos locais constantes no **Anexo I**.

https://suap.ifsuldeminas.edu.br/inscricoesfic/efetuar_inscricao/

7. Requisitos para inscrição
 - a. Possuir número do CPF e Documento de Identidade;
 - b. Possuir escolaridade mínima de Ensino Fundamental Completo;
 - c. Idade mínima de 16 anos completos;
 - d. Residir em qualquer município do estado de Minas Gerais
 - e. Deve preencher e responder todas as perguntas do formulário de inscrição.
8. A forma de seleção será por sorteio.
9. O IFSULDEMINAS divulgará a lista dos candidatos contemplados no endereço eletrônico portal.ifsuldeminas.edu.br no dia **30/07/2025**, a partir das **15h**, bem como a lista de candidatos em cadastro reserva. Os candidatos contemplados também serão comunicados via e-mail e devem ficar

- atentos à sua caixa de entrada e spam/lixreira.
10. No ato da inscrição o candidato deverá preencher todos os campos do formulário para que o IFSULDEMINAS providencie a matrícula no curso.
 11. Se constatada alguma irregularidade ou informação inverídica na conferência da documentação ou nas informações prestadas pelo candidato, como idade ou escolaridade mínima insuficientes, o aluno será desligado do curso ou não receberá certificação.
 12. No ato da inscrição o candidato deverá declarar sua concordância com o Termo de Compromisso, Anexo IV deste edital.
 13. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no site portal.ifsuldeminas.edu.br, e poderá haver contato por e-mail ou mensagem de SMS com os candidatos na lista de espera.
 14. As inscrições, bem como o cursos FIC do IFSULDEMINAS são **públicos e gratuitos**. Para receber o certificado o estudante deverá atingir média mínima de 60% de aproveitamento, 75% de frequência, preencher a avaliação institucional do curso e atender às solicitações das coordenações de curso, se houver, conforme instruções a serem fornecidas posteriormente.
 15. O certificado será disponibilizado para o concluinte até 30 dias após o término do curso.
 16. O início da oferta do curso poderá ser cancelada ou adiada pelo IFSULDEMINAS caso haja interesse da administração ou indisponibilidade de recursos orçamentários, embora tenha ocorrido o cadastro e a realização da pré-matrícula, ficando o interessado ciente de que este procedimento não garante a realização do curso, o que se dará apenas mediante confirmação de recursos financeiros ou atendida a situação apresentada.
 17. A abertura de turmas para oferta estará condicionada ao preenchimento de 75% das vagas ofertadas em cada turma.
 18. Após o início dos cursos, a instituição reserva-se o direito de cancelar a oferta, desde que a carga horária ministrada não tenha ultrapassado 25% do total previsto para o curso e o quantitativo de alunos frequentando as aulas esteja abaixo de 50% do número de vagas ofertadas.
 19. Os cursos serão realizados conforme datas e orientações deste edital, podendo ser antecipado ou prorrogado o término por motivos de força maior.
 20. Todas as divulgações e as informações sobre esse processo serão divulgadas no site www.ifsuldeminas.edu.br
 21. O candidato deve acompanhar todas as informações através do site do www.ifsuldeminas.edu.br e de seu e-mail.
 22. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do programa "**Rotas do Conhecimento**" em conjunto com a SECULT/MG.

Pouso Alegre-MG, 25 de junho de 2025.

Cleber Avila Barbosa
Reitor do IFSULDEMINAS

ANEXO I - Cronograma

--

ITEM	PRAZO
Período de Inscrição	30/06/25 a 28/07/25
Divulgação da lista de selecionados	30/07/25
Período de ambientação na plataforma	04/08/2025 a 10/08/25
Início dos cursos	11/08/25
Final dos cursos	07/09/25

ANEXO II - Quadro de vaga

Curso	Carga horária total do curso	Vagas
Captação de Recursos no Turismo: Estratégias Eficazes para o Desenvolvimento	40	450

Anexo III - Informações complementares dos cursos

Curso	Objetivo
Captação de Recursos no Turismo: Estratégias Eficazes para o Desenvolvimento	Capacitar os participantes a identificar, acessar e utilizar fontes de financiamento público e privado para viabilizar projetos e ações no setor turístico, fortalecendo o desenvolvimento local e regional.

Anexo IV - TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que uma vez selecionado para o curso para o qual me inscrevi, através deste Edital, estou ciente de assumir os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos educacionais regulamentares.
2. Cumprir as normas regimentais da instituição de ensino e as normas do Programa Rotas do Conhecimento.
3. Em caso de desistência, comunicar à coordenação do projeto, podendo ficar impedido de participar de um

novo curso até a conclusão da turma.

Declaro, ainda, ter pleno conhecimento de que o projeto assegura a minha participação no curso APENAS no período estabelecido pela instituição ofertante para início e término do curso.

Declaro ainda, que estou ciente de que as aulas práticas poderão ser executadas no formato de observação direta as técnicas ministradas pelo instrutor, sem a participação direta do discente nessas atividades, e também em atividades simuladas com objetos/itens que não causem danos a minha saúde e integridade física. Tenho ciência de que tenho a liberdade de me recusar a participar de forma direta das atividades as quais entenda prejudiciais a minha saúde/integridade física.

Estou ciente de que, para a conclusão do curso e obtenção de certificado, é necessário obter aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) e frequência maior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento) no curso.

Caso eu não conclua o curso no prazo previsto e, havendo interesse na continuidade dos estudos, reconheço que deverei me submeter às regras estabelecidas pela instituição de ensino e aos seus sistemas administrativos, financeiro, pedagógico e acadêmico específicos.

Estou ciente de que o descumprimento dos deveres expressos neste Termo pode ensejar o cancelamento da minha matrícula.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Cleber Avila Barbosa, REITOR - CD1 - IFSULDEMINAS**, em 26/06/2025 16:10:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 566157

Código de Autenticação: 2fc0d934f2

